

0

LEI Nº 4.093, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	04
Data:	08 / 01 / 87
	
Assinatura	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.093, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

Denomina de "Professora Ma-

ria das Mercês Veloso Macha
do" a Unidade Escolar de
Barras e dá outras providên
cias.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGIS-
LATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislati-
vo decreta e eu, nos termos do art. 27,
§§ 8º e 11, da Constituição Estadual,
combinado com o art. 16, § 1º, alínea
"d", do Regimento Interno (Resolução
nº 150, de 27 de novembro de 1984), pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de
"Professora Maria das Mercês Veloso
Machado" a Unidade Escolar construída,
recentemente, pelo Governo Estadual,
no povoado Cabeceiras, do município de
Barras, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publica-
ção.

Palácio "Petrônio Portella", em Teresi-
na, 07 de janeiro de 1987.

Dep. SABINO PAULO ALVES NETO
Presidente

0
LEI Nº 4.093, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	04
Data:	08 / 01 / 87
	
Assinatura	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.093, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

Denomina de "Professora Ma-

ria das Mercês Veloso Macha
do" a Unidade Escolar de
Barras e dá outras providên
cias.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGIS-
LATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislati-
vo decreta e eu, nos termos do art. 27,
§§ 8º e 11, da Constituição Estadual,
combinado com o art. 16, § 1º, alínea
"d", do Regimento Interno (Resolução
nº 150, de 27 de novembro de 1984), pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de
"Professora Maria das Mercês Veloso
Machado" a Unidade Escolar construída,
recentemente, pelo Governo Estadual,
no povoado Cabeceiras, do município de
Barras, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publica-
ção.

Palácio "Petrônio Portella", em Teresi-
na, 07 de janeiro de 1987.

Dep. SABINO PAULO ALVES NETO
Presidente